PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO Nº 213/2025 de 15 de abril de 2.025.

Dispõe sobre: Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG) os candidatos a seguir relacionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Capelinha (MG) e por terem sido aprovados e classificados no CARGO 303 - Agente Condutor Motorista - CNH D e no CARGO 541 - TNS em Políticas Sociais - Assistente Social do Concurso Público - Edital nº 001/2024, homologado através do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 19 julho de 2.024:

CARGO 303 - Agente Condutor Motorista - CNH D

LUCIMAR ALVES DA SILVA	289
	299
IOSIEL DOS SANTOS CARDOSO	309
IANILSON MARQUES DE SOUZA	319
NAYROM FABIAN FERREIRA MONÇÃO	
CARGO 541 – TNS em Políticas Sociais – Assistente	Social

0,		139
BRUNO HENRIQU	COUTO NEVES	pWI = 56 JNA
		149
SHARLENE PATIEL	LE APARECIDA CHAVES	a sa regi substitute
311711111111111111111111111111111111111		Descuradori

Art. 2º - Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer na Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG), no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do e-mail, para apresentar os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbações, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência; Rua Inácio Murta, 58 - Centro - Capelinha/MG - CEP 39.681-000





PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP:
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum,
 Urina Rotina e Anti HBs AG.
- Art. 3º Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.
- Art. 4º Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 15 de abril de 2.025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)
Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.681-000